



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 39/2019 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal, considerando o que consta nos processos SEI n. 0000404-13.2019.6.01.8000 e n. 0000504-65.2019.6.01.8000, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 240/2013, para estabelecer a substituição automática dos servidores deste Tribunal, na forma que segue abaixo:

I - O Chefe da Seção de Patrimônio (FC-06) pelo Assistente II da Seção (FC-02) ou, na impossibilidade deste, Assistente I da Seção de Compras, Licitações e Contratos.

II - O Chefe da Seção de Almoxarifado (FC-06) por servidor lotado na unidade ou, na ausência/impossibilidade deste, pelo Assistente I da Seção de Compras, Licitações e Contratos ou, na impossibilidade deste, pelo Assistente II da Seção de Patrimônio.

III - O Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão (FC-06) pelo Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CJ-2).

Art. 2º A substituição de servidores da Secretaria deste Tribunal e das Zonas Eleitorais que ocupam cargo em comissão ou função comissionada de direção, chefia ou assessoramento passa a obedecer a ordem especificada a seguir:

PRESIDÊNCIA	
Cargo/ função	Substituto
Chefe de Gabinete (CJ-01)	Assistente VI (FC-06)
Assessor de Comunicação Social (CJ-01)	Chefe de Gabinete (CJ-01)
Assessor da Presidência (CJ-02)	Será substituído, nesta ordem, pelo Assistente VI ou, na ausência, pelo Chefe de Gabinete, quando barcharéis em direito.

VICE-PRESIDÊNCIA	
Cargo/ função	Substituto
Assistente VI (FC-06)	Assessor I (CJ-01) da Corregedoria, no caso do Membro ocupante do cargo de Corregedor ser da classe de Desembargador; ou por Assistente Jurídico do Juizes-Membros (FC-06), no caso do Membro ocupante do cargo de Corregedor ser da classe de Juiz

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	
Cargo/ função	Substituto
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Orientação e Correição (FC-06)
Chefe da Seção de Orientação e Correição (FC-06)	Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos (FC-06)
Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos (FC-06)	Chefe da Seção de Direitos Políticos (FC-06)
Chefe da Seção de Direitos Políticos(FC-06)	Oficial de Gabinete (FC-05)
Assessor I (CJ-01)	Assistente VI (FC-06) da Vice-Presidência, no caso do Membro ocupante do cargo de Corregedor ser da classe de Desembargador; ou por Assessor lotado na ASJUIZ (FC-06), no caso do Membro ocupante do cargo de Corregedor ser de outra classe. (alterado pela Portaria Presidência n. 83/2018)

DIRETORIA GERAL	
Cargo/ função	Substituto
Diretor-Geral (CJ-04)	Secretário de Administração e Orçamento (CJ-03) ou, na impossibilidade deste, o Secretário Judiciário (CJ-03) ou o Secretário de Tecnologia da Informação, nessa ordem.
Chefe de Gabinete (CJ-01)	Assistente V (FC-05)
Assessor Jurídico (CJ-02)	Assessor de Licitações (CJ-01)
Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão (CJ-02)	Assessor Adjunto (CJ-01)
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria	
Cargo/ função	Substituto
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão (FC-6) (alterado pela Portaria Presidência n. 203/2017)
Chefe da Seção de Auditoria (FC-06)	Assistente III da Seção (FC-03)
Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão (FC-06)	Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CJ-2). (alterado pela Portaria Presidência n. 39/2019)
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (FC-06)	Assistente II da Seção (FC-02)

Coordenadoria de Gestão de Pessoas	
Cargo/ função	Substituto
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Legislação e Normas (FC-06)
Chefe da Seção de Pagamentos (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais (FC-06)	Assistente II da Seção (FC-02)
Chefe da Seção de Legislação e Normas (FC-06)	Coordenador (CJ-02)
Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (FC-06)	Assistente I da Seção (FC-01)
Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (FC-06)	Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais (FC-06)

Secretaria de tecnologia da informação	
Cargo/ função	Substituto
Secretário (CJ-03)	Coordenador de Infraestrutura (CJ-02) ou, na impossibilidade deste, o Coordenador de Logística e Soluções Corporativas (CJ-02) (alterado pela Portaria Presidência n. 203/2017)
Coordenadoria de Infraestrutura	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Suporte às Zonas Eleitorais (FC-06) (alterado pela Portaria Presidência n. 246/2015)
Chefe da Seção de Suporte Operacional (FC-06)	Assistente I da Seção (FC-01)
Chefe da Seção de Suporte às Zonas Eleitorais (FC-06)	Fernando Jorge da Silva e Souza ou, na impossibilidade, Cleiber Oliveira de Castro (alterado pela Portaria Presidência n. 176/2015)
Chefe da Seção de Suporte ao Usuário (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Coordenadoria de Logística e Soluções Corporativas	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Planejamento e Estatística (FC-06)
Chefe da Seção de Planejamento e Estatística (FC-06)	Servidor lotado na Seção

Chefe da Seção de Soluções Corporativas (FC-06)	Servidor lotado na Seção
Chefe da Seção de Logística (FC-06)	Assistente I da Seção (FC-01)

Secretaria de administração e orçamento	
Cargo/ função	Substituto
Secretário (CJ-03)	Coordenador de Material e Patrimônio (CJ-02) ou, na impossibilidade deste, o Coordenador de Orçamento e Finanças (CJ-02)
Assessor de Licitações (CJ-01)	Assessor Jurídico (CJ-02) da Diretoria Geral
Coordenadoria de Material e Patrimônio	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos (FC-06)
Chefe da Seção de Patrimônio (FC-06)	Assistente II da Seção (FC-02) ou, na impossibilidade deste, Assistente I da Seção de Compras, Licitações e Contratos. (alterado pela Portaria Presidência n. 39/2019)
Chefe da Seção de Almoxarifado (FC-06)	Servidor lotado na unidade ou, na ausência/impossibilidade deste, Assistente I da Seção de Compras, Licitações e Contratos ou, na impossibilidade deste, Assistente II da Seção de Patrimônio. (alterado pela Portaria Presidência n. 39/2019)
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária (FC-06)
Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Chefe da Seção de Contabilidade (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira (FC-06)	Servidor lotado na Seção
Coordenadoria de Serviços Gerais	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Administração do Edifício (FC-06)
Chefe da Seção de Segurança e Transportes (FC-06)	Servidor lotado na Seção

Secretaria Judiciária	
Cargo/ função	Substituto
Secretário (CJ-03)	Coordenador das Sessões (CJ-02) ou, na impossibilidade deste, o Coordenador de Registros e Informações Processuais (CJ-02)
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção de Autuação de Processos (FC-06)
Chefe da Seção de Autuação de Processos (FC-06)	Servidor lotado na Seção.
Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Chefe da Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)

Coordenadoria das Sessões	
Coordenador (CJ-02)	Chefe da Seção Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resoluções (FC-06)
Chefe da Seção de Atas e Notas Taquigráficas (FC-06)	Assistente III da Seção (FC-03)
Chefe da Seção Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resoluções (FC-06)	Assistente IV da Seção (FC-04)
Seção de Legislação, Documentação e Arquivo-Geral (FC-06)	Servidor lotado na Seção ou Assistente IV da Seção de Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resoluções

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	
Assistente VI (FC-06)	Servidor lotado na Escola (acrescentado pela Portaria Presidência n. 62/2017)

ZONA ELEITORAL	
Cargo/ função	Substituto
Chefe de Cartório (FC-01) do interior; Chefe de Cartório (FC-04) da capital	Servidor do quadro efetivo lotado na Zona Eleitoral

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 18 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente**, em 22/02/2019, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261959** e o código CRC **A3CE3758**.

0000404-13.2019.6.01.8000

0261959v8